

EDITAL Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017 ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO IF GOIANO – CAMPUS URUTAÍ

1. Das disposições iniciais

A Gerência de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Goiano torna público o referido edital, o qual se destina a disciplinar a eleição de novos membros efetivos e suplentes do conselho de curso do Curso Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio, com base nas disposições do Regulamento de Ensino médio e Técnico.

2. Das vagas

O Conselho do Curso Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio do IF Goiano – Campus Urutaí disponibiliza as vagas discriminadas no quadro abaixo.

Vagas
3 vagas para membros docentes de disciplinas da Área técnica (2 titulares e 1 suplente)
3 vagas para membros docentes de disciplinas do Ensino Médio (2 titulares e 1 suplente)
2 vagas para membros discentes (1 titular e 1 suplente)

3. Das inscrições

3.1. As inscrições dos candidatos serão realizadas na Secretaria do Ensino Médio e Técnico do IF Goiano – Campus Urutaí, nos dias **06 e 07 de abril de 2017, das 7h 30min às 16h 30min**, mediante requerimento próprio (Anexo I).

3.2. Poderão se inscrever para o cargo de membro docente de disciplinas da Área técnica, todos os professores que ministram ou já ministraram nos últimos dois anos alguma disciplina da área técnica no Curso Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio do IF Goiano – Campus Urutaí.

3.3. Poderão se inscrever para o cargo de membro docente de disciplinas do Ensino Médio, todos os professores que ministram ou já ministraram nos últimos dois anos alguma disciplina do Ensino Médio no Curso Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio do IF Goiano – Campus Urutaí.

3.4. Para os cargos de membro discente, poderão se inscrever todos os alunos regularmente matriculados no Curso Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio do IF Goiano – Campus Urutaí.

4. Da Comissão Eleitoral

4.1. A Comissão Eleitoral será composta por 2 (dois) docentes que não tenham interesse em se candidatar ao cargo e por 1 (um) discente matriculado regularmente no Curso Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio desta instituição.

4.2. A condução do processo eleitoral será realizada por comissão indicada pela Gerência de Educação Profissional Técnica de Nível Médio designada pelo Diretor Geral, por meio de portaria.

4.3. Os nomes dos membros da comissão eleitoral deverão ser encaminhados pela Gerência de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oficialmente (via memorando) ao Diretor Geral.

4.4. A presidência da Comissão Eleitoral estará a cargo de um docente que compõe a referida comissão, escolhida pelos seus pares.

4.5. É de responsabilidade da Comissão Eleitoral:

- a) divulgar a lista com o nome de todos os eleitores;
- b) publicar comunicados, resultados, ou informativos sobre o processo eleitoral;
- c) conduzir o processo de votação do IF Goiano – Campus Urutaí;
- d) divulgar o local e horário da votação dos docentes e discentes;
- e) zelar pela lisura do processo eleitoral, utilizando de todos os meios admitidos em direito para a sua garantia.

5. Da Eleição:

5.1. O regime de votação será dia 11 **de abril de 2017 das 8h às 11h, 13h às 16h** na sala do NAP, para os docentes e os discentes votarão em suas respectivas salas. A coleta dos votos será realizada pela Comissão eleitoral.

5.2. Serão considerados docentes eleitores todos aqueles que atuam ou que atuaram nos últimos dois anos no Curso Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio, desde que presentes nas dependências do IF Goiano - Campus Urutaí no dia da eleição. O voto será secreto, pessoal e intransferível.

5.3. Serão considerados discentes eleitores todos aqueles regularmente matriculados no Curso Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio que estiverem nas dependências do IF Goiano - Campus Urutaí no dia da eleição. O voto também será secreto, pessoal e intransferível.

5.4. A votação se fará por meio de voto escrito, devendo a cédula apresentar de forma clara e inequívoca o nome dos candidatos regularmente inscritos. Não haverá a opção de "voto nulo" ou "voto em branco".

5.5. Os candidatos inscritos poderão indicar, se assim desejarem, e expressarem por escrito até as 12h do dia 11 de abril de 2017, 1 (um) fiscal para acompanhar a votação e apuração dos resultados, devendo esse ser obrigatoriamente membro da comunidade escolar em situação regular.

5.6. Não poderão exercer o direito de voto os servidores docentes licenciados e/ou afastados.

6. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados

6.1. A apuração dos votos dos docentes e discentes será feita no dia 11 de abril de 2017, com início às 16h, acompanhado por uma representante do NAP.

6.2. O resultado desse processo eleitoral será afixado no mural do Ensino médio e/ou divulgado no *site* do IF Goiano – Campus Urutaí, no dia 12 de abril de 2017.

6.3. Eventuais impugnações do resultado deverão ser dirigidas, por escrito, ao Presidente da Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação dos resultados das eleições, devendo o mesmo preferir julgamento em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da impugnação.

7. Disposições Finais

7.1. Todos os documentos utilizados no processo eleitoral deverão ter a assinatura do presidente da Comissão Eleitoral.

7.2. Na ausência de algum candidato, o(s) representantes docentes e discentes serão indicados pelo Diretor de Ensino.

7.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão.

Urutaí, **03** de março de 2017.

Prof. Cássio Cirilo de Almeida
Gerência de Educação Profissional Técnica de Nível Médio

ANEXO I

Nome		
CATEGORIA		
<input type="checkbox"/> Docente de disciplinas da Área técnica	<input type="checkbox"/> Docentes de disciplinas do Ensino Médio	<input type="checkbox"/> Discente
AFIRMO ESTAR CIENTE DAS REGRAS E PRAZOS ESTABELECIDOS NO EDITAL QUE REGULA ESTA ELEIÇÃO		
Assinatura:		Urutaí, /04/2017